

ATO SGP N. 220, 6 de julho de 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO GVP Nº 44, da Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, acostado no doc. 271 do PROAD 4548/2025,

R E S O L V E:

1. Interromper, desde o início, as férias da Excelentíssima Senhora Déa Marisa Brandão Cubel Yule, Juíza do Trabalho Substituta, marcadas para o período de 6.7.2026 a 25.7.2026, redesignando-as para fruição no interregno de 1º 12.2026 a 18.12.2026 (mantido o período de abono pecuniário: 26.6.2026 a 5.7.2026), justificando-se a excepcionalidade da interrupção ante a estrita necessidade e exigência do serviço, nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei Complementar nº 35, de 14.3.1979, e em observância à Resolução CSJT nº 253, de 22 de novembro de 2019.

2 - Dê-se ciência.

3 - Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Tomás Bawden de Castro Silva

Desembargador Presidente e Corregedor